



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.721/2021

"Dispõe sobre a atualização do salário mínimo e sobre a atualização, por índice oficial, dos tributos municipais e contém outras providências".

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e atribuições legais, constantes dos anexos II e VII, do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do município; **considerando** a discricionariedade do ato, a conveniência e oportunidade e as disposições legais pertinentes; **considerando** ainda, por força do Princípio da Supremacia do Interesse, o dever de se adequar o salário e reajustar, de acordo com os índices oficiais, os tributos de competência municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da contraprestação mensal para pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, se houver, não será inferior a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º. A remuneração percebida pelos servidores na forma e no valor do artigo anterior não se constitui em aumento salarial, apenas e tão somente em readequação ao valor estipulado com salário mínimo em âmbito nacional.

Art. 3º. Ficam reajustados os tributos municipais (impostos, taxas e contribuições de melhoria) de acordo com o índice INPC/IBGE acumulado no período, em 5,45% (cinco, quarente e cinco por cento).

I - A data de vencimento da Taxa de Licença e Localização será o dia 01 de março 2021.

II - A data de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), parcela única, será o dia 12 de abril de 2021;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: prefeituracrv@starweb.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

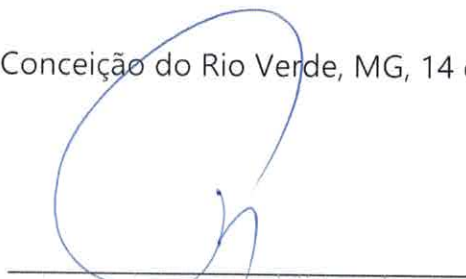
CEP: 37.430-000

III - A data de vencimento da primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), no caso de pagamento parcelado, será o dia 12 de abril de 2021, sendo a segunda e terceira parcelas nos dias 10 de maio de 2021 e 10 de junho de 2021, respectivamente.

Parágrafo Único: Fica concedido desconto de 5% no pagamento da parcela única do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Conceição do Rio Verde, MG, 14 de janeiro de 2021.



Pedro Paulo
Prefeito Municipal